

Manual de Dispensa da Obrigatoriedade da **Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST**

Procedimentos para a Escrituração das Operações
Interestaduais (OIE) na Escrituração Fiscal Digital
(EFD ICMS/IPI) para contribuintes Substitutos
Tributários de Outras Unidades da Federação.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas

Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
Fabrício Gomes

Secretária Executiva da Receita
Liana Machado

Coordenadoria de Análise Avançada de Dados – Coaad
Célula de Documentos Fiscais – Cedot

Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização – Comfi

Célula de Gestão Fiscal dos Macrosssegmentos
Econômicos – Cemas

Núcleo de Controle de Substituição Tributária de
Convênios e Protocolos – Nusut

Diagramação
Ascom Sefaz-CE

sumário

1

Apresentação 04

2

Procedimentos operacionais de escrituração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação com Substituição Tributária (ICMS ST) das operações interestaduais (OIE) na EFD ICMS/IPI para contribuintes de outra unidade da Federação que possuam inscrição de substituto tributário no Estado do Ceará. 05

2.1 – ICMS Substituição Tributária (ICMS ST) SEM adicional do FECOP -----05

2.2 – ICMS Substituição Tributária (ICMS ST) com Devolução e Ressarcimento ----- 08

2.3 – ICMS Substituição Tributária (ICMS ST) COM adicional do FECOP -----10

3

Procedimentos operacionais para escrituração do Diferencial de Alíquota do ICMS (DIFAL) na EFD ICMS/IPI (OIE) para contribuintes de outra unidade da Federação com inscrição de substituto tributário e que destinem mercadorias, bens ou serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS localizado no Estado do Ceará. 15

3.1 – Diferencial de Alíquotas do ICMS (DIFAL) SEM adicional do FECOP ----15

3.2 – Diferencial de Alíquotas do ICMS (DIFAL) COM adicional do FECOP ---- 19

4

Canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas sobre a dispensa da GIA-ST no Estado do Ceará e a escrituração na EFD ICMS/IPI dos procedimentos do Manual. 25

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Manual de Dispensa da Obrigatoriedade da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária (GIA-ST), o qual tem por objetivo orientar os contribuintes estabelecidos fora do Estado do Ceará inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) na condição de substituto tributário não optante pelo Simples Nacional, quanto aos procedimentos a serem adotados para a escrituração das operações interestaduais sujeitas ao regime de substituição tributária e ao diferencial de alíquotas do ICMS na EFD ICMS/IPI, em substituição à entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária (GIA-ST).

A dispensa da GIA-ST aplica-se às operações interestaduais realizadas a partir de 1º de janeiro de 2026, que envolvam mercadorias ou bens destinados a adquirentes localizados no Estado do Ceará, quando submetidas ao regime de substituição tributária e ao diferencial de alíquotas do ICMS. O Decreto nº 36.816/2025 prevê essa dispensa ao alterar o Decreto nº 35.061/2022, revogando a Seção III do Capítulo II do Título II e acrescentando o art. 174-A, para tratar da escrituração das Operações Interestaduais (OIE) na EFD ICMS/IPI.

Essa medida está inserida no contexto da simplificação das obrigações tributárias acessórias, promovida pelo Estado do Ceará por meio desta Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-CE), com o objetivo de:

- Desburocratizar o cumprimento das obrigações acessórias;
- Reduzir os custos operacionais dos contribuintes;
- Aumentar a eficiência administrativa da fiscalização; e
- Ampliar a transparência e o controle sobre as operações interestaduais sujeitas à substituição tributária e ao diferencial de alíquotas do ICMS.

2 - Procedimentos operacionais de escrituração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação com Substituição Tributária (ICMS ST) das operações interestaduais (OIE) na EFD ICMS/IPI para contribuintes de outra unidade da federação que possuam inscrição de substituto tributário no Estado do Ceará

2.1 - ICMS Substituição Tributária (ICMS ST) SEM adicional do FECOP

Registro 0015: informar no campo 02 (UF_ST), a sigla "CE", e no campo 03 (IE_ST), a inscrição de substituto tributário do Estado do Ceará, conforme demonstrado na tela a seguir:

REGISTRO - 0015 - Inscrição ST

REGISTRO - 0015
Inscrição ST

UF: CE

Inscrição Estadual: [Máscara de texto]

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro E200: informar no campo 02 (UF), a sigla "CE", conforme demonstrado na tela a seguir:

REGISTRO - E200 - Período de Apuração

REGISTRO - E200
Período de Apuração

Sigla da UF: CE

Data inicial apuração: 01/12/2023

Data final apuração: 31/12/2023

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro E210: informar, para o Estado do Ceará, a apuração do ICMS ST do período, detalhando:

- no campo 08 (VL_RETENÇAO_ST), o valor total do ICMS retido por Substituição Tributária;
- no campo 13 (VL_ICMS_RECOL_ST), o valor total do ICMS ST a recolher.

Indicador de movimento	Valor
Saldo credor do período anterior - ST	R\$ 0,00
Valor total ICMS ST devol. mercadoria	R\$ 0,00
Valor total ICMS ST - ressarcimentos	R\$ 0,00
Valor total - outros créditos ST	R\$ 0,00
Valor ajustes a crédito ICMS ST (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor total do ICMS retido ST	R\$ 615.006,60
Valor total - outros débitos ST	R\$ 0,00
Valor ajustes a débito ICMS ST (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor antes das deduções	R\$ 615.006,60
Valor total das deduções ST	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher ST	R\$ 615.006,60
Valor do saldo credor do ICMS ST	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro E250: informar o pagamento do ICMS ST realizado ou a realizar, detalhando:

- no campo 02 (COD_OR), o código "999" (ICMS da substituição tributária pelas saídas para outro Estado);
- no campo 03 (VL_OR), o valor da obrigação de ICMS ST recolhido a recolher;

- no campo 04 (DT_VCTO), a data de vencimento;
- no campo 05 (COD_REC), o código de receita da GNRE "100048";
- no campo 10 (MES_REF*), o mês de referência em formato "mmaaaa".

REGISTRO - E250 - Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Substituição Tributária

REGISTRO - E250
Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Substituição Tributária

Código do ICMS ST a recolher	999	ICMS da substituição tributária pelas saídas para outro Estado
Valor do ICMS ST a recolher	R\$ 391,25	Data de vencimento
Código de receita	100048	Número do processo
Origem do processo		
Descrição resumida do processo		
Descrição complementar		
Mês de referência	12/2023	

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

REGISTRO - E250 - Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Substituição Tributária

REGISTRO - E250
Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Substituição Tributária

Código do ICMS ST a recolher	999	ICMS da substituição tributária pelas saídas para outro Estado
Valor do ICMS ST a recolher	R\$ 614.615,35	Data de vencimento
Código de receita	100048	Número do processo
Origem do processo		
Descrição resumida do processo		
Descrição complementar		
Mês de referência	12/2023	

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

ATENÇÃO!

A soma dos valores dos campos 03 (VL_OR) [Valor do ICMS ST a recolher] dos Registros E250 deve ser igual à soma do campo 13 (VL_ICMS_RECOL_ST) e do campo 15 (DEB_ESP) do Registro E210.

- no campo 05 (VL_RESSARC_ST), o valor total do ICMS ST de ressarcimentos;
- no campo 08 (VL_RETENÇÃO_ST), o valor total do ICMS retido por Substituição Tributária;
- no campo 13 (VL_ICMS_RECOL_ST), o valor total do ICMS ST a recolher.

REGISTRO - E210 - Valores de Apuração

REGISTRO - E210
Valores de Apuração

Indicador de movimento: 1 Com operações de ST

Saldo credor do período anterior - ST		R\$ 0,00
Valor total ICMS ST devol. mercadoria		R\$ 1.714,96
Valor total ICMS ST - ressarcimentos		R\$ 32.630,49
Valor total - outros créditos ST		R\$ 0,00
Valor ajustes a crédito ICMS ST (doc fiscal)		R\$ 0,00
Valor total do ICMS retido ST		R\$ 363.005,20
Valor total - outros débitos ST		R\$ 0,00
Valor ajustes a débito ICMS ST (doc fiscal)		R\$ 0,00
Valor do saldo devedor antes das deduções		R\$ 328.659,75
Valor total das deduções ST		R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher ST		R\$ 328.659,75
Valor do saldo credor do ICMS ST		R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração		R\$ 0,00

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro E250: informar o pagamento do ICMS ST realizado ou a realizar, detalhando:

- no campo 02 (COD_OR), o código "999" (ICMS da substituição tributária pelas saídas para outro Estado);
- no campo 03 (VL_OR), o valor da obrigação de ICMS ST recolhido a recolher;

- no campo 04 (DT_VCTO), a data de vencimento;
- no campo 05 (COD_REC), o código de receita da GNRE "100048";
- no campo 10 (MES_REF*), o mês de referência em formato "mmaaaa".

REGISTRO - E250 - Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Substituição Tributária

REGISTRO - E250
Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Substituição Tributária

Código do ICMS ST a recolher	999	ICMS da substituição tributária pelas saídas para outro Estado
Valor do ICMS ST a recolher	R\$ 328.659,75	Data de vencimento
Código de receita	100048	Número do processo
Origem do processo		
Descrição resumida do processo		
Descrição complementar		
Mês de referência	07/2020	

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

2.3 - ICMS Substituição Tributária (ICMS ST) COM adicional do FECOP

Registro 0015: informar no campo 02 (UF_ST), a sigla "CE", e no campo 03 (IE_ST), a inscrição de substituto tributário do Estado do Ceará, conforme demonstrado na tela a seguir:

REGISTRO - 0015 - Inscrição ST

REGISTRO - 0015
Inscrição ST

UF	CE
Inscrição Estadual	

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro E200: informar no campo 02 (UF), a sigla "CE", conforme demonstrado na tela a seguir:

A imagem mostra uma interface de software com o título "REGISTRO - E200 - Período de Apuração". No topo, há uma barra de título com o mesmo texto e um ícone de fechar. Abaixo, há uma seção com o título "REGISTRO - E200" e "Período de Apuração". O formulário principal contém os seguintes campos: "Sigla da UF" com um menu suspenso mostrando "CE" e "Ceará"; "Data inicial apuração" com o valor "01/04/2025"; e "Data final apuração" com o valor "30/04/2025". Um botão "Fechar" está localizado na parte inferior central.

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro E210: informar, para o Estado do Ceará, a apuração do ICMS ST do período, detalhando:

- no campo 08 (VL_RETENÇÃO_ST), o valor total do ICMS retido por Substituição Tributária;
- no campo 12 (VL_DEDUÇÕES_ST), o valor da dedução do FECOP ST incidente na operação;
- no campo 13 (VL_ICMS_RECOL_ST), o valor total do ICMS ST a recolher;
- no campo 15 (DEB_ESP_ST), o valor do débito especial de FECOP ST recolhido ou a recolher.

REGISTRO - E210 - Valores de Apuração

REGISTRO - E210
Valores de Apuração

Indicador de movimento: 1 Com operações de ST

Saldo credor do período anterior - ST	R\$ 0,00
Valor total ICMS ST devol. mercadoria	R\$ 62.986,17
Valor total ICMS ST - ressarcimentos	R\$ 0,00
Valor total - outros créditos ST	R\$ 0,00
Valor ajustes a crédito ICMS ST (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor total do ICMS retido ST	R\$ 10.947.887,83
Valor total - outros débitos ST	R\$ 0,00
Valor ajustes a débito ICMS ST (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor antes das deduções	R\$ 10.884.901,66
Valor total das deduções ST	R\$ 57.349,94
Valor total do ICMS a recolher ST	R\$ 10.827.551,72
Valor do saldo credor do ICMS ST	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 57.349,94

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registros E220: informar no campo 02 (COD_AJ_APUR), o código de ajuste de apuração CE140004 (Dedução FECOP ST convênio ou protocolo), relativo à dedução do FECOP ST, e CE150025 (Débito especial FECOP ST convênio ou protocolo), relativo ao débito especial de FECOP ST, conforme demonstrado nas telas a seguir:

REGISTRO - E220 - Ajuste/Benefício/Incentivo

REGISTRO - E220
Ajuste/Benefício/Incentivo

Código ajuste da apuração/dedução CE140004 Dedução FECOP ST convênio ou protocolo

Descrição complementar FECOP ICMS ST CE 04.2025

Valor do ajuste da apuração R\$ 57.349,94

Salvar Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

REGISTRO - E220 - Ajuste/Benefício/Incentivo

REGISTRO - E220
Ajuste/Benefício/Incentivo

Código ajuste da apuração/dedução CE150025 Débito especial FECOP ST convênio ou protocolo

Descrição complementar FECOP ICMS ST CE 04.2025

Valor do ajuste da apuração R\$ 57.349,94

Salvar Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro E240: preencher as informações do documento fiscal relacionado ao código de ajuste de débito especial de FECOP ST (CE150025).

Registro E250: informar o pagamento do ICMS ST e do FECOP ST realizado ou a realizar, detalhando:

Para o ICMS ST:

- no campo 02 (COD_OR), o código "999" (ICMS da substituição tributária pelas saídas para outro Estado);
- no campo 03 (VL_OR), o valor da obrigação de ICMS ST recolhido a recolher;
- no campo 04 (DT_VCTO), a data de vencimento;
- no campo 05 (COD_REC), o código de receita da GNRE "100048";
- no campo 10 (MES_REF*), o mês de referência em formato "mmaaaa".

REGISTRO - E250 - Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Substituição Tributária

REGISTRO - E250
Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Substituição Tributária

Código do ICMS ST a recolher	999	ICMS da substituição tributária pelas saídas para outro Estado
Valor do ICMS ST a recolher	R\$ 10.827.551,72	Data de vencimento
Código de receita	100048	Número do processo
Origem do processo		
Descrição resumida do processo		
Descrição complementar		
Mês de referência	04/2025	

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Para o FECOP ST:

- no campo 02 (COD_OR), o código "006" (ICMS resultante da alíquota adicional dos itens incluídos no Fundo de Combate à Pobreza);
- no campo 03 (VL_OR), o valor do FECOP ST recolhido ou a recolher;
- no campo 04 (DT_VCTO), a data de vencimento;
- no campo 05 (COD_REC), o código de receita "100137"; e
- no campo 10 (MES_REF*), o mês de referência em formato "mmaaaa".

REGISTRO - E250
Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Substituição Tributária

Código do ICMS ST recolhido ou a recolher: 006

Valor do ICMS ST a recolher: R\$ 57.349,94

Data de vencimento: 09/05/2025

Código de receita: 100137

GNRE - ICMS FECOP por Af

Número do processo:

Origem do processo:

Descrição resumida do processo:

Descrição complementar:

Mês de referência: 04/2025

Salvar Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

3 - Procedimentos operacionais para escrituração do Diferencial de Alíquota do ICMS (DIFAL) na EFD ICMS/IPI (OIE) para contribuintes de outra unidade da federação com inscrição de substituto tributário e que destinem mercadorias, bens ou serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS localizado no Estado do Ceará

3.1 - Diferencial de Alíquotas do ICMS (DIFAL) SEM adicional do FECOP

Registro 0015: informar no campo 02 (UF_ST), a sigla "CE", e no campo 03 (IE_ST), a inscrição de substituto tributário do Estado do Ceará, conforme demonstrado na tela a seguir:

REGISTRO - 0015
Inscrição ST

UF: CE

Inscrição Estadual: [REDACTED]

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro C101: informar no campo 03 (VL_ICMS_UF_DEST), o valor do DIFAL para o CE, conforme demonstrado na tela a seguir:

REGISTRO - C101 - SAIDA - Valor da obrigação recolhida ou a recolher - diferencial de alíquota - UF origem/destino EC87/15

REGISTRO - C101 - SAIDA
Valor da obrigação recolhida ou a recolher - diferencial de alíquota - UF origem/destino EC87/15

Valor total relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	0,00
Valor total do ICMS interestadual para a UF de destino	399,92
Valor total do ICMS interestadual para a UF do remetente	0,00

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

ATENÇÃO!

O Registro C101 deve ser escriturado para cada documento fiscal que contenha dados relativos ao ICMS DIFAL. Cumpre ressaltar que o valor do ICMS DIFAL para a UF destino "CE" a ser escriturado no campo 04 (VL_TOT_DEBITOS_DIFAL) do Registro E310 deverá corresponder ao somatório dos campos 03 dos Registros C101 e D101, conforme o caso.

Registro E300: informar no campo 02 (UF), a sigla "CE", conforme demonstrado na tela a seguir:

REGISTRO - E300 - Período de apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS diferencial de alíquota - UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E300
Período de apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS diferencial de alíquota - UF origem/destino EC 87/15

Sigla da UF(Origem ou Destino)	CE	Ceará
Data inicial a que a apuração se refere	01/05/2025	Data final a que a apuração se refere
		31/05/2025

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro E310:

- no campo 02 (IND_MOV_FCP_DIFAL), informar o código "1" (Com operações);
- no campo 04 (VL_TOT_DEBITOS_DIFAL), o valor do ICMS DIFAL para a UF destino CE (somatório dos campos 03 dos Registros C101 e D101);
- no campo 06 (VL_TOT_CREDITOS_DIFAL), o valor total de eventual crédito do DIFAL destacado no documento fiscal de entrada (em devolução);
- no campo 08 (VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL), o valor total do saldo devedor de ICMS DIFAL antes das deduções;
- no campo 10 (VL_RECOL_DIFAL), o valor de ICMS DIFAL recolhido ou a recolher para o CE.



REGISTRO - E310 - Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E310
Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Indicador de movimento: 1 Com operações de ICMS diferencial de alíquota da L

Valor do saldo credor do período anterior – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas e prestações – ICMS origem/destino	R\$ 55.537,65
Valor total dos ajustes – outros débitos e estornos de créditos – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – ICMS origem/destino	R\$ 1.353,78
Valor total dos ajustes – outros créditos e estornos de débitos – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total do saldo devedor antes das deduções – ICMS origem/destino	R\$ 54.183,87
Valor total das deduções – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher – ICMS origem/destino	R\$ 54.183,87
Saldo credor a transportar para o período seguinte – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor do saldo credor de período anterior – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas ou prestações – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros débitos e estornos de créditos – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros créditos e estornos de débitos – FCP	R\$ 0,00
Valor total do saldo devedor antes das deduções – FCP	R\$ 0,00
Valor total das deduções – FCP	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher – FCP	R\$ 0,00
Saldo credor a transportar para o período seguinte – FCP	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração – FCP	R\$ 0,00

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro E316:

- no campo 02 (COD_OR), informar o código da obrigação recolhida ou a recolher "003" (Antecipação do diferencial de alíquotas do ICMS) da Tabela 5.4;
- no campo 03 (VL_OR), o valor do ICMS DIFAL da UF de destino CE;
- no campo 04 (DT_VCTO), a data de vencimento da obrigação;
- no campo 05 (COD_REC), o código de receita da GNRE "100110";
- no campo 10 (MES_REF*), o mês de referência no formato "DDMMAA".

REGISTRO - E316
Obrigações Recolhidas ou à recolher - Fundo de Combate à Pobreza e ICMS diferencial de alíquota UF origem/destino EC 87/15

Código do ICMS recolhido ou a recolher: 003 Antecipação do diferencial de alíquotas do ICMS

Valor da obrigação recolhida ou a recolher: R\$ 54.183,87

Data de vencimento: 09/06/2025

Código de receita: 100110 GNRE - ICMS Consumidor Final Não Contribuinte outra UF por Apuração

Número do processo:

Origem do processo:

Descrição resumida do processo:

Descrição complementar das obrigações a recolher: Apuração DIFAL GNRE

Mês de referência: 05/2025

Salvar Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

3.2 - Diferencial de Alíquotas do ICMS (DIFAL) COM adicional do FECOP

Registro 0015: informar no campo 02 (UF_ST), a UF CE, e no campo 03 (IE_ST), a inscrição de substituto tributário do Estado do Ceará, conforme demonstrado na tela a seguir:

REGISTRO - 0015
Inscrição ST

UF: CE

Inscrição Estadual: Ceará

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro C101: informar no campo 02 (VL_FCP_UF_DEST), o valor do FECOP para o CE, e no campo 03 (VL_ICMS_UF_DEST), o valor do ICMS DIFAL para o CE, conforme demonstrado na tela a seguir:

REGISTRO - C101 - SAIDA	
Valor da obrigação recolhida ou a recolher - diferencial de alíquota - UF origem/destino EC87/15	
Valor total relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	6,37
Valor total do ICMS interestadual para a UF de destino	35,03
Valor total do ICMS interestadual para a UF do remetente	0,00

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

ATENÇÃO!

O Registro C101 deve ser escriturado para cada documento fiscal que contenha dados relativos ao ICMS DIFAL e ao FECOP DIFAL. Cumpre ressaltar que:



o valor do ICMS DIFAL para a UF destino "CE" a ser escriturado no campo 04 (VL_TOT_DEBITOS_DIFAL) do Registro E310 deverá corresponder ao somatório dos campos 03 dos Registros C101 e D101, conforme o caso; e



o valor do FECOP DIFAL para a UF destino CE a ser escriturado no campo 14 (VL_TOT_DEB_FCP) do Registro E310 deverá corresponder ao somatório dos campos 02 dos Registros C101 e D101, conforme o caso.

Registro E300: informar no campo 02 (UF), a sigla "CE", conforme demonstrado na tela a seguir:

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro E310:

- no campo 02 (IND_MOV_FCP_DIFAL), informar o código "1" (Com operações);
- no campo 04 (VL_TOT_DEBITOS_DIFAL), o valor do ICMS DIFAL para a UF destino CE (somatório dos campos 03 dos Registros C101 e D101);
- no campo 06 (VL_TOT_CREDITOS_DIFAL), o valor total de eventual crédito do DIFAL destacado no documento fiscal de entrada (em devolução);
- no campo 08 (VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL), o valor total do saldo devedor de ICMS DIFAL antes das deduções;
- no campo 10 (VL_RECOL_DIFAL), o valor de ICMS DIFAL recolhido ou a recolher para o CE;
- no campo 14 (VL_TOT_DEB_FCP), o valor do FECOP DIFAL para a UF destino CE (somatório dos campos 02 dos Registros C101 e D101);
- no campo 16 (VL_TOT_CRED_FCP), o valor total de eventual crédito do FECOP destacado no documento fiscal de entrada (em devoluções);

- no campo 18 (VL_SLD_DEV_ANT_FCP), o valor total do saldo devedor de FECOP DIFAL antes das deduções;
- no campo 20 (VL_RECOL_FCP), o valor de FECOP DIFAL recolhido ou a recolher para o CE.

REGISTRO - E310 - Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E310
Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Indicador de movimento: 1 Com operações de ICMS diferencial de alíquota da l

Valor do saldo credor do período anterior – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas e prestações – ICMS origem/destino	R\$ 24.842,69
Valor total dos ajustes – outros débitos e estornos de créditos – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros créditos e estornos de débitos – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total do saldo devedor antes das deduções – ICMS origem/destino	R\$ 24.842,69
Valor total das deduções – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher – ICMS origem/destino	R\$ 24.842,69
Saldo credor a transportar para o período seguinte – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor do saldo credor de período anterior – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas ou prestações – FCP	R\$ 3.745,49
Valor total dos ajustes – outros débitos e estornos de créditos – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros créditos e estornos de débitos – FCP	R\$ 0,00
Valor total do saldo devedor antes das deduções – FCP	R\$ 3.745,49
Valor total das deduções – FCP	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher – FCP	R\$ 3.745,49
Saldo credor a transportar para o período seguinte – FCP	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração – FCP	R\$ 0,00

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Registro E316:

Para o ICMS DIFAL:

- no campo 02 (COD_OR), informar o código da obrigação recolhida ou a recolher "003" (Antecipação do diferencial de alíquotas do ICMS) da Tabela 5.4;
- no campo 03 (VL_OR), o valor do ICMS DIFAL da UF de destino CE;
- no campo 04 (DT_VCTO), a data de vencimento da obrigação;
- no campo 05 (COD_REC), o código de receita da GNRE "100110";
- no campo 10 (MES_REF*), o mês de referência no formato "DDMMAA".

REGISTRO - E316 - Obrigações Recolhidas ou à recolher - Fundo de Combate à Pobreza e ICMS diferencial de alíquota UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E316
Obrigações Recolhidas ou à recolher - Fundo de Combate à Pobreza e ICMS diferencial de alíquota UF origem/destino EC 87/15

Código do ICMS recolhido ou a recolher	003	Antecipação do diferencial de alíquotas do ICMS
Valor da obrigação recolhida ou a recolher		R\$ 24.842,69
Data de vencimento		15/09/2023
Código de receita	100110	GNRE - ICMS Consumidor Final Não Contribuinte outra UF por Apuração
Número do processo		
Origem do processo		
Descrição resumida do processo		
Descrição complementar das obrigações a recolher		
Mês de referência		08/2023

Salvar Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

Para o FECOP DIFAL:

- no campo 02 (COD_OR), informar o código “006” (ICMS resultante da alíquota adicional dos itens incluídos no Fundo de Combate à Pobreza);
- no campo 03 (VL_OR), o valor do FECOP DIFAL da UF de destino CE;
- no campo 04 (DT_VCTO), a data de vencimento;
- no campo 05 (COD_REC), o código de receita da GNRE “100137”;
- no campo 10 (MES_REF*), o mês de referência em formato “mmaaaa”.

REGISTRO - E316 - Obrigações Recolhidas ou à recolher - Fundo de Combate à Pobreza e ICMS diferencial de alíquota UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E316
Obrigações Recolhidas ou à recolher - Fundo de Combate à Pobreza e ICMS diferencial de alíquota UF origem/destino EC 87/15

Código do ICMS recolhido ou a recolher	006	ICMS resultante da alíquota adicional dos itens incluídos no Fundo de Co
Valor da obrigação recolhida ou a recolher		3.745,49
Data de vencimento		15/09/2023
Código de receita	100137	ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza por Apuração
Número do processo		
Origem do processo		
Descrição resumida do processo		
Descrição complementar das obrigações a recolher		
Mês de referência		08/2023

Fechar

Fonte: Programa Validador e Assinador (PVA) da EFD ICMS/IPI

4 – Canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas sobre a dispensa da GIA-ST no Estado do Ceará e a escrituração na EFD ICMS/IPI dos procedimentos do Manual

As dúvidas relacionadas à dispensa da obrigatoriedade de entrega da Guia Nacional de Informações e Apuração do ICMS Substituição Tributária (GIA-ST) devem ser encaminhadas ao Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos (NUSUT), por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), disponível no Portal de Serviços da SEFAZ-CE. Para protocolar o atendimento ao NUSUT, o contribuinte deve seguir os seguintes passos:

- acessar o SAC por meio do link:
<https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/servico-geral+servico-de-atendimento-ao-cidadao-sac+64adca7b48c5b8191406b1d9>
- preencher as informações do solicitante e clicar em **"Próximo"**;
- descrever a dúvida de forma detalhada, anexar eventuais documentos necessários e clicar em **"Próximo"**;
- caso a resposta automática não seja satisfatória, clicar em **"Não foi satisfatória. Desejo receber atendimento humano"**;
- escolher a opção de resposta para a pergunta: **"Esta solicitação é para você?"**;
- preencher outras informações da solicitação;
- selecionar a temática **"ICMS"**;
- selecionar a categoria **"Substituição Tributária Interestadual"**; e
- clicar em **"Concluir"** para publicar a dúvida.

As dúvidas relacionadas à escrituração na EFD ICMS/IPI das operações e procedimentos previstos neste Manual também devem ser encaminhadas pelo SAC, mas mediante as seguintes temática e categoria:

- selecionar a temática “Escrituração Fiscal Digital (EFD)”; e
- selecionar a categoria “Dúvidas sobre Procedimentos de Escrituração”.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA